



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – PSICÓLOGO EDUCACIONAL
EDITAL Nº 143, DE 13 DE MAIO DE 2022.

ATA Nº 01/2022

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 158/2021, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL, nos termos do Edital de abertura nº 143/2022.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreveram-se 7 (sete) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos por ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Após conferência da documentação apresentada, todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência como Psicólogo, a contar de 2017 – 0,10 ponto por mês.
Escolaridade (não cumulativa)	Pós-Graduação – 1,00 ponto
	Mestrado – 1,50 ponto
	Doutorado – 2,00 pontos
Cursos	Cursos com duração mínima de 8 horas – 0,10 ponto. OBS.: Cursos comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, na área da Psicologia (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020.

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Foi contabilizado 0,10 ponto quando o candidato cumpriu no mínimo 15 dias no mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Quanto à pontuação por Escolaridade, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área da Psicologia, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2020.

Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	BRUNA CAROLINE PEREIRA	7,80
2º	JONAS FREIER RIBEIRO	6,60
3º	LAÍS REGINA DE CARVALHO SCHWARZ	6,00
4º	KAREN TAÍS SCHEIBLER	3,60
5º	JOSELINE DOS SANTOS BINOTTO RABUSKE	2,80
6º	KARINE PEZZINI	2,50
7º	LUCAS AUGUSTO PFEIFER	0

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de "ANEXO I".

Os candidatos têm o dia 23/05/2022 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar (presencial).

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Isabel Cristine Machry

Felipe Renato Specht da Rosa

Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag